

Ata 05/2024

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro reuniram-se a Comissão de Avaliação de Certificação de Professores da Rede Pública Municipal para os cargos de Direção e Vice-Direção das Escolas Municipais de Vacaria, formada por: Emanuele da Rosa Meneses, Luciane da Silva Braga, Marcionira Acauan da Silva Varaschin e Veronica Joseane Pagno conforme Portaria SMED nº 901/2024, de dezoito de novembro de dois mil e vinte e quatro, assinada pelo Prefeito Municipal Amadeu de Almeida Boeira e Yuri Della Giustina do Amaral, Secretário Municipal de Educação, para **Avaliar os Requerimentos Protocolados**, segundo Decreto nº 240/2022, de cinco de setembro de 2022, que “Dispõe sobre critérios técnicos de mérito e desempenho informadores da escolha, pelo Prefeito Municipal das pessoas designadas em função de confiança e nomeadas em cargo em comissão de Diretor e de Vice-Diretor das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Vacaria”.

Trata-se de avaliação de solicitação de indeferimento de certificação da professora Mariele de Souza Velsk, protocoladas pelas servidoras Ana Luiza Bosqueiro e Ana Lúcia da Cruz Machado.

Embora a solicitação não tenha sido protocolada como recurso, pelo princípio da fungibilidade será analisado com tal.

Alegam as recorrentes que a certificação da professora Mariele deve ser indeferida tendo em vista que a mesma não cumpriria os requisitos solicitados no edital nº 308/2024, quais sejam: ter no mínimo 03 anos de efetivo exercício como docente adquirido em qualquer nível ou sistema de ensino público municipal.

A recorrida apresentou em sua documentação comprovação de que exerceu a função docente de instrutora de aprendizagem junto ao Conselho de Entidades Assistenciais de Vacaria. Desta forma, em sendo os conselhos, espaços públicos de composição plural e paritária entre Estado e sociedade cível, de natureza deliberativa e consultiva, cuja função é formular e controlar a execução das políticas públicas setoriais, a comissão entende que a referida professora cumpriu o requisito de exercer a função docente em um dos níveis ou sistema de ensino público municipal.

Ainda, segundo o ministério da Educação (MEC), os profissionais da educação são aqueles que estão envolvidos com educação de algum modo. Os instrutores de

aprendizagem são profissionais que exercem atividades de ensino ou formação, podendo ser em sala de aula ou por meio de plataformas remotas. As suas atribuições incluem: Criar e seguir planos de aula, selecionar programas e materiais de referência, explicar conceitos e teorias, Corrigir tarefas e provas.

Desta forma, tendo a recorrida comprovado a docência de 05/04/2010 a 02/12/2014, a comissão entende que a professora em questão preenche os requisitos e resolve manter a inscrição, indeferido os recursos.

Portanto, solicitamos ao Prefeito Municipal julgamento dos recursos.

Sem mais encerro a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e demais membros da comissão.